

Docente (CPPD) desta Universidade (Biênio 2021-2023), designada pela Portaria GR nº 075, de 10 de março de 2022, e prorrogada pela Portaria GR nº 266, de 19 de maio de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 577, de 07.08.23 – Art. 1º Dispensa DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 18*53, CPF nº ***.766.***-05, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, padrão de vencimento 408, do Cargo de Direção (CD-4) de Coordenadora de Comunicação Social. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004947/2022-61).**

Nº 578, de 07.08.23 – Art. 1º Dispensa MARIANA SIMOES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 18*81, CPF nº ***.043.***-95, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Associado nível 02, da Função Gratificada (FG-1) de Titular do Departamento de Ciência dos Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004947/2022-61).**

Nº 579, de 07.08.23 – Art. 1º Dispensa LIA SOUZA BERLIM AMORIM, matrícula SIAPE nº 14*55, CPF nº ***.912.***-60, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, padrão de vencimento 412, do Cargo de Direção (CD-3) de Diretora de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004947/2022-61)**

Nº 580, de 07.08.23 – Art. 1º Reconduz CAMILA MARIA RIO PINTO, matrícula SIAPE nº 19**4 e designar ALESSANDRA CORREA PINTO, matrícula SIAPE nº 21****1, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, em especial atendimento aos apontamentos do Núcleo Multidimensional de Correição às fls. 176. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003024/2017-24).**

Nº 581, de 07.08.23 – Art. 1º Designa SIDNEY OLIVEIRA RODRIGUES, Motorista, matrícula SIAPE nº 10*03, e ODILON CESAR DE OLIVEIRA CARUSO, Motorista, matrícula SIAPE**

nº 10*31, para desempenho das funções de fiscais titular e substituto, respectivamente, da execução do termo de contrato nº 10/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 06/2023, para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atendimento a necessidades da frota desta Universidade. Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:**

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Presença na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Envio, em tempo hábil, das situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 582, de 07.08.23 – Art. 1º Designa SIDNEY OLIVEIRA RODRIGUES, Motorista, matrícula SIAPE nº 10*03, e ODILON CESAR DE OLIVEIRA CARUSO, Motorista, matrícula SIAPE nº 10***31, para desempenho das funções de fiscais titular e substituto, respectivamente, da execução do termo de contrato nº 19/2022, celebrado entre a UNIRIO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 32/2022, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis para atendimento a necessidades da frota desta Universidade. Art. 2º. Os servidores desempenharão as seguintes funções:**

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;